



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR
CONDICIONADO N.º 01/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
DA MATA - PE** E a **EMPRESA.
JERFFESON VICENTE DA SILVA** NA
FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ 11.480.878/0001-98, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 3.230.829 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.550.874-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Correia de Araújo 3CA, Quadra E, Centro, São Lourenço da Mata - PE; e, de outro lado, a Empresa **JERFFESON VICENTE DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 44.955.071/0001-13, estabelecida na Rua DAS PAPOULAS, 58, - Penedo - São Lourenço da Mata-PE - CEP 54.715-655 aqui denominado (a) simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666 de 21.6.1993 e alterações posteriores, nos termos e estipulações deste Instrumento e das normas jurídicas incidentes, na forma das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CONSIDERANDO a Cláusula III do contrato celebrado entre as partes resultantes da licitação em vigor, para um período de 12 meses, de serviços essenciais e contínuos, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;

As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE manutenção dos equipamentos de ar condicionado, prorrogando a vigência e mantendo os valores do contrato celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2024.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



ASSIM, receberá a redação abaixo da CLÁUSULA III, permanecendo inalteradas todas as demais CLÁUSULAS do contrato original.

III – PRAZO DE VIGENCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, observado o limite máximo para a contratação direta previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

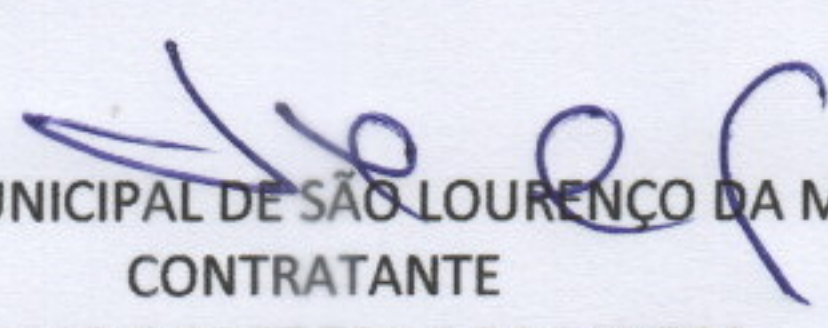
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidirem com o disposto no presente termo, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se configure.

E, estando às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas presenciais, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Jefferson Vicente da Silva
JERFFESON VICENTE DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Dyana Moura de Albuquerque*
CPF 096.179.854-89

2ª *Edinania de Assis*
CPF 833.433.904.00



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM